



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.385 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.014.

“Que revoga o Decreto nº 4.632 de 18 de Abril de 2012 e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a aprovação do loteamento denominado Residencial Pamplona através do Decreto nº 4.632 de 18 de Abril de 2012.

Considerando que o laudo do Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo certificou que o loteamento pertence ao Município de Bauru/SP, razão pela qual qualquer ato de aprovação do loteamento deve ser determinado por aquele município.

Considerando que a sentença referente ao Processo nº 0003088-79.2013.4.03.6108, determinou o cancelamento da inscrição rural mantida perante ao INCRA, de nº 617.016.003.921-8,

Considerando sentença proferida no Processo de nº 0003088-79.2013.4.03.6108, que determinou a revogação do Decreto nº 4.632 de 18 de Abril de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica revogado o Decreto nº 4.632 de 18 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Setembro de 2014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal